

AFIXADO EM	___/___/___
RETIRAR EM	___/___/___



EDITAL N.º 40/2013

CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, com subdelegação de competências conferida pelo Despacho nº 133/2012, de 22 de Agosto, emitido pelo Exmo. Senhor Vereador João Sande e Castro. FAZ PÚBLICO que por esta Câmara Municipal correm Éditos, notificando:

HENRIQUE GARCIA

com morada conhecida em: **Avª Estados Unidos da América, nº 57 – 1º esqº 1700-165 Lisboa**, do teor do **projeto de despacho a ordenar a demolição / reposição**, exarado em de **27 de julho de 2012**, pelo Senhor Vereador João Sande e Castro, sobre o Processo de Demolição nº 135/2012, e cujo teor abaixo se transcreve:

“No uso da competência conferida pela alínea m) do nº 2 do Art.º 68.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e pelo nº 1 do art.º 106º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 26/10 de 30 de março, que me foi delegada pelo Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal de Cascais, pelo Despacho nº 5/2012, ponto 7.1, de 23 de janeiro.

Na sequência da participação nº 135/12, que contem a correspondente matéria de facto. Considerando que a obra em causa violou o disposto no **artº4, nº 1 e nº 4, alínea c)** do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei 26/2010, de 30 de Março.

Considerando ainda o disposto no Art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei 26/2010, de 30 de Março.

Fica V. Ex.ª notificado do seguinte projeto de decisão, sobre o qual deve pronunciar-se no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a notificação:

“Determino a demolição/reposição das obras de **colocação de um tubo de descarga de água na empena do alçado posterior destinado ao despejo da água da máquina de lavar roupa.**

Obra esta sita na **Avª dos Maristas, 150-r/c (fração B) – alçado tardoz em Carcavelos.**

A demolição voluntária da obra, tem que ser efetuada no prazo de 10 dias após a notificação.

Com a apresentação da resposta ou, na sua ausência, decorrido o prazo conferido, será proferida a decisão final.

Notifique-se em conformidade.”

MAIS NOTIFICO, que o processo pode ser consultado mediante marcação prévia, na Secção Administrativa do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sito na Rua António Andrade Júnior, nº 16 Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9:00h às 16:00h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 13 de fevereiro 2013

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
 Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
 (com subdelegação de competências)